

PLANO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SENADO FEDERAL - PGRS

BRASÍLIA | 2017-2019



Mesa Diretora

Presidente

Eunício Oliveira (MDB-CE)

1º Vice-Presidente

Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)

2º Vice-Presidente

João Alberto Souza (MDB-MA)

1º Secretário

José Pimentel (PT-CE)

2º Secretário

Gladson Cameli (PP-AC)

3º Secretário

Antônio Carlos Valadares (PSB-SE)

4º Secretário

Zezé Perrella (MDB-MG)



Secretário-Geral da Mesa

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Diretora-Geral

Ilana Trombka

Diretor-Executivo de Gestão

Márcio Tancredi

Diretor-Executivo de Contratações

Wanderley Rabelo da Silva

Gestora do Núcleo de Coordenação de Ações Socioambientais

Karin Kässmayer

Equipe Técnica

Danielle Abud Pereira

Fernanda Campello

Julliana Paula Miranda

Marcella Figueira de Mello Nevares Castro

Pérsio Henrique Barroso



A preocupação com os impactos ambientais causados pelas atividades humanas e a busca por soluções que mitiguem esses impactos tem ocupado cada vez mais espaço na sociedade. A constatação das diversas ameaças que colocam em risco o equilíbrio ecológico e a vida no planeta exige mudanças de prática e de comportamento, não apenas das pessoas, mas, sobretudo, das instituições.

O manejo inadequado dos resíduos sólidos pode causar inúmeros impactos socioambientais negativos, tais como contaminação do solo, poluição da água, proliferação de vetores de doenças, obstrução da rede de drenagem de águas pluviais com consequentes enchentes, entre outros. Diante disso, é fundamental que as instituições implementem ações que garantam a destinação adequada dos seus resíduos sólidos.

O Senado Federal, como órgão do Poder Legislativo, responsável pela elaboração de leis que atribuem obrigações e responsabilidades a toda a coletividade, demonstra o comprometimento com as boas práticas ambientais planejando suas atividades de modo a reduzir o impacto sobre a natureza e os recursos naturais e a cumprir a legislação ambiental.

As ações de sustentabilidade passaram a ser sistematizadas de maneira mais objetiva a partir de 2013 com a instituição da Política de Responsabilidade Socioambiental do Senado Federal, estabelecida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4/2013. Em 2015, o Senado instituiu o seu Plano de Gestão de Logística Sustentável para o biênio 2015/2016 (PGLS).

A elaboração do presente Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) constitui obrigação legal e tem por objetivo estabelecer nova sistemática no complexo do Senado Federal.

A Lei nº 12.305 de 8 de agosto de 2010 foi regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010 e dispõe sobre os princípios, objetivos e instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

No Distrito Federal, a Lei nº 5.610 de 16 de fevereiro de 2016 foi regulamentada pelo Decreto nº 37.568 de 24 de agosto de 2016 e dispõe sobre a responsabilidade dos grandes geradores de resíduos sólidos não inertes e não perigosos.



Com quase dez mil colaboradores atuando em uma área de 164 mil metros quadrados, o Senado Federal caracteriza-se como um grande gerador de resíduos sólidos.

Neste PGRS estão consolidadas práticas que tem por finalidade a redução do volume de resíduos gerados e a promoção do descarte adequado, práticas estas que vêm sendo gradualmente aplicadas na Casa, como a coleta seletiva, sistema de logística reversa, compras sustentáveis e compostagem de resíduos orgânicos.

A partir destas iniciativas esperamos reduzir os impactos ambientais decorrentes das atividades desta Casa, através das novas diretrizes aqui apresentadas.



ÍNDICE

APRESENTAÇÃO	4
ÍNDICE	6
1. INTRODUÇÃO	7
2. OBJETIVO	8
3. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E SETORES RESPONSÁVEIS	9
4. METODOLOGIA	<u>Erro! Indicador não definido.</u> 11
5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	<u>Erro! Indicador não definido.</u> 13
6. DIAGNÓSTICO E PROGNÓSTICO	15
6.1 Breve histórico sobre a gestão de resíduos sólidos no Senado Federal	15
6.2. Tabela de Resíduos Sólidos produzidos no Senado Federal	19
7. CONCEITOS E DEFINIÇÕES	40



A gestão dos resíduos sólidos estabelece o manejo ambientalmente adequado e a mudança para a adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo.

Com a instituição da Lei nº 12.305 de 2010, ampliam-se as orientações para criação de modelos mais eficientes de gestão fundamentados (i) na responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e (ii) no reconhecimento do resíduo sólido reutilizável ou reciclável como um bem econômico, de valor social, gerador de trabalho, renda e promotor de cidadania.

O PGRS do Senado Federal é um instrumento de planejamento baseado em um **diagnóstico** (avaliação situacional dos resíduos gerados) e um **prognóstico** (perspectivas de melhoria do atual sistema de gestão de resíduos).

Os resíduos foram classificados conforme a Norma Técnica ABNT NBR 10.004:2004: Classe I – Resíduos Perigosos e Classe II – Resíduos Não Perigosos.

Não estão contemplados neste PGRS os resíduos de serviços de saúde (RSS). Estes são classificados pela Norma Técnica ABNT NBR 12.808 e são objeto de contrato específico (CT 20170038), cuja gestão compete à Secretaria Integrada de Saúde (SIS).

O PGRS será revisado a cada 2 (dois) anos, com vistas ao aperfeiçoamento das ações nele previstas, considerando o processo de não geração, reutilização e reciclagem dos resíduos sólidos.

A elaboração desse documento é mais um marco face à uma agenda continuada no processo de mudança coletiva de comportamento, na busca por um cenário institucional de eficiência em gestão ambiental.



Objetivo Geral

Estabelecer procedimentos segundo critérios de sustentabilidade referentes à geração, segregação, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e descarte dos resíduos sólidos, de forma a evitar danos à saúde pública e ao meio ambiente.

Objetivos Específicos

- ✓ Elaborar diagnóstico dos resíduos produzidos no Senado Federal;
- ✓ Reduzir a geração de resíduos, onde couber, através de campanhas educativas;
- ✓ Destinar corretamente os recicláveis;
- ✓ Destinar apenas os rejeitos para os aterros sanitários;
- ✓ Cumprir a legislação em vigor;
- ✓ Cumprir as metas de gerenciamento de resíduos sólidos contidas no PGLS 2017/2018;
- ✓ Otimizar os recursos públicos por meio da correta destinação dos resíduos recicláveis e comuns;
- ✓ Reduzir despesas com acondicionamento de materiais;
- ✓ Preservar os recursos naturais renováveis e não renováveis;
- ✓ Diminuir os impactos ambientais.



IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E SETORES RESPONSÁVEIS

3.1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nome: SENADO FEDERAL	CNPJ: 00.530.279/0001-15	
Endereço: Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes	Cidade: Brasília	UF: DF
CEP: 70.165-900	Telefone: 3303 4141	
Área ocupada pela atividade (m²): 164.000m ²	Nº de funcionários: 9.616	
Nome do Diretor Geral: Ilana Trombka		

3.2. IDENTIFICAÇÃO DOS SETORES RESPONSÁVEIS

ETAPA	SETOR RESPONSÁVEL
1. Elaboração do PGRS	NCAS
2. Cadastro do PGRS junto ao SLU	COGER
3. Execução do PGRS	COGER
4. Monitoramento do PGRS	NCAS COGER



A metodologia aplicada inclui duas etapas distintas: **diagnóstico** e **prognóstico**. A primeira etapa refere-se ao mapeamento dos tipos de resíduos gerados atualmente.

O diagnóstico foi realizado pelo Núcleo de Coordenação de Ações Socioambientais (NCAS), subsidiado por informações fornecidas pelas unidades geradoras e ações previstas no PGLS 2017/2018, caracterizando o exercício de uma gestão compartilhada.

Conforme orientação do Ministério do Meio Ambiente - MMA, foi elaborado um quadro geral como referência inicial, especialmente no que concerne à classificação e frequência. A partir das dificuldades apuradas foi possível delinear o **prognóstico** e projetar soluções.

Conforme ilustra a Figura 1, os resíduos do Senado Federal foram classificados de acordo com a ABNT NBR 10.004:2004, que tem por finalidade identificar risco potencial à saúde humana e ao meio ambiente e se dividem em duas categorias:

Resíduos Classe I – Perigosos

Apresentam risco à saúde pública e/ou ao meio ambiente, caracterizando-se por possuir uma ou mais das seguintes propriedades: inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade. Estes resíduos devem ser descartados rigorosamente segundo critérios técnicos e de acordo com sua natureza.

Resíduos Classe II – Não Perigosos (Inertes e Não Inertes)

São aqueles que não se enquadram em nenhuma das especificações da Classe I (Perigosos), sendo classificados em dois subtipos:

✓ **Classe II A (Não Inertes):**

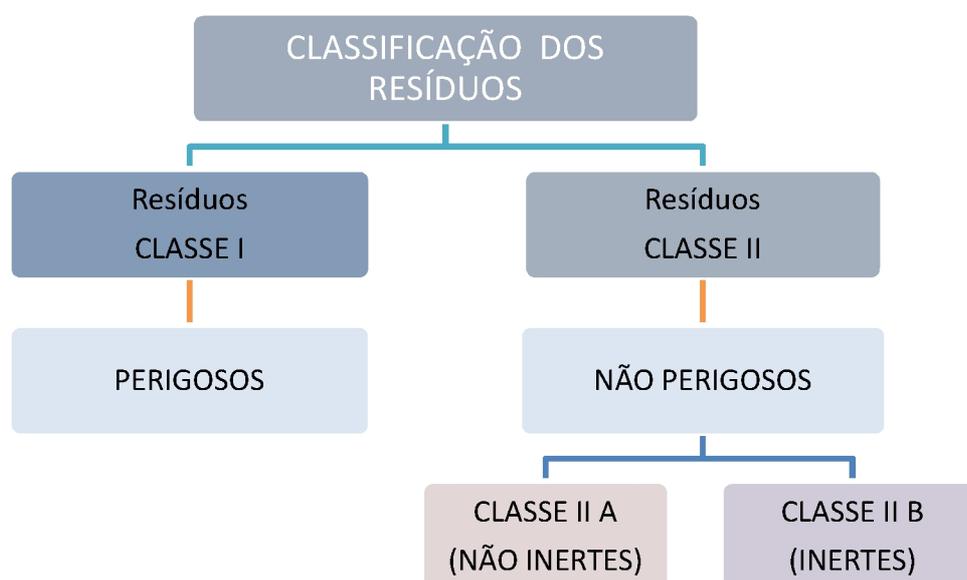
Sofrem modificações como biodegradabilidade, combustibilidade e solubilidade em água.



✓ **Classe II B (Inertes):**

São os resíduos que, submetidos a um contato dinâmico, não sofrem modificações nas suas características e podem ser encaminhados aos aterros sanitários.

Figura 1. Classificação dos resíduos segundo a ABNT NBR 10.004:2004.



A fase seguinte à etapa de classificação dos resíduos é marcada pelo **diagnóstico** e pela construção do **prognóstico**, este compatibilizado com a capacidade gerencial do Senado Federal.

A construção do **prognóstico** baseado nas condições vigentes de descarte dos resíduos visa ao aprimoramento através da sistematização de práticas como a logística reversa e coleta seletiva.

Dessa forma é possível delinear um cenário propício ao atendimento das exigências legais pertinentes ao tema.



Os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) foram previstos pela Lei Federal nº 12.305 de 2010, e regulamentados pelo Decreto nº 7.404, de 2010. Constituem instrumentos de grande relevância estratégica no enfrentamento de problemas sociais, econômicos e ambientais através da destinação correta dos resíduos que antes se considerava simplesmente “lixo”.

Nesse novo cenário mundial, os resíduos não são mais apenas um passivo desprezado, na medida em que o descarte correto:

- ✓ Economiza recursos naturais por meio da reutilização de matéria prima;
- ✓ Reduz o índice de contaminação de solos e águas pelo descarte de resíduos nocivos à saúde humana e ao meio ambiente.
- ✓ Promove a indústria de reciclagem, cria empregos e novas frentes de negócios com potencial lucrativo;
- ✓ Reduz a quantidade de resíduos nos aterros;
- ✓ Incentiva e promove o trabalho desenvolvido pelas associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis;
- ✓ Gera renda para os cooperados.

No âmbito do Distrito Federal, a Lei nº 5.610 de 16 de fevereiro de 2016 regulamentada pelo Decreto nº 37.568 de 24 de agosto de 2016, instituiu novo sistema de gerenciamento de resíduos sólidos não perigosos e não inertes para os **grandes geradores**, como é o caso do Senado Federal.

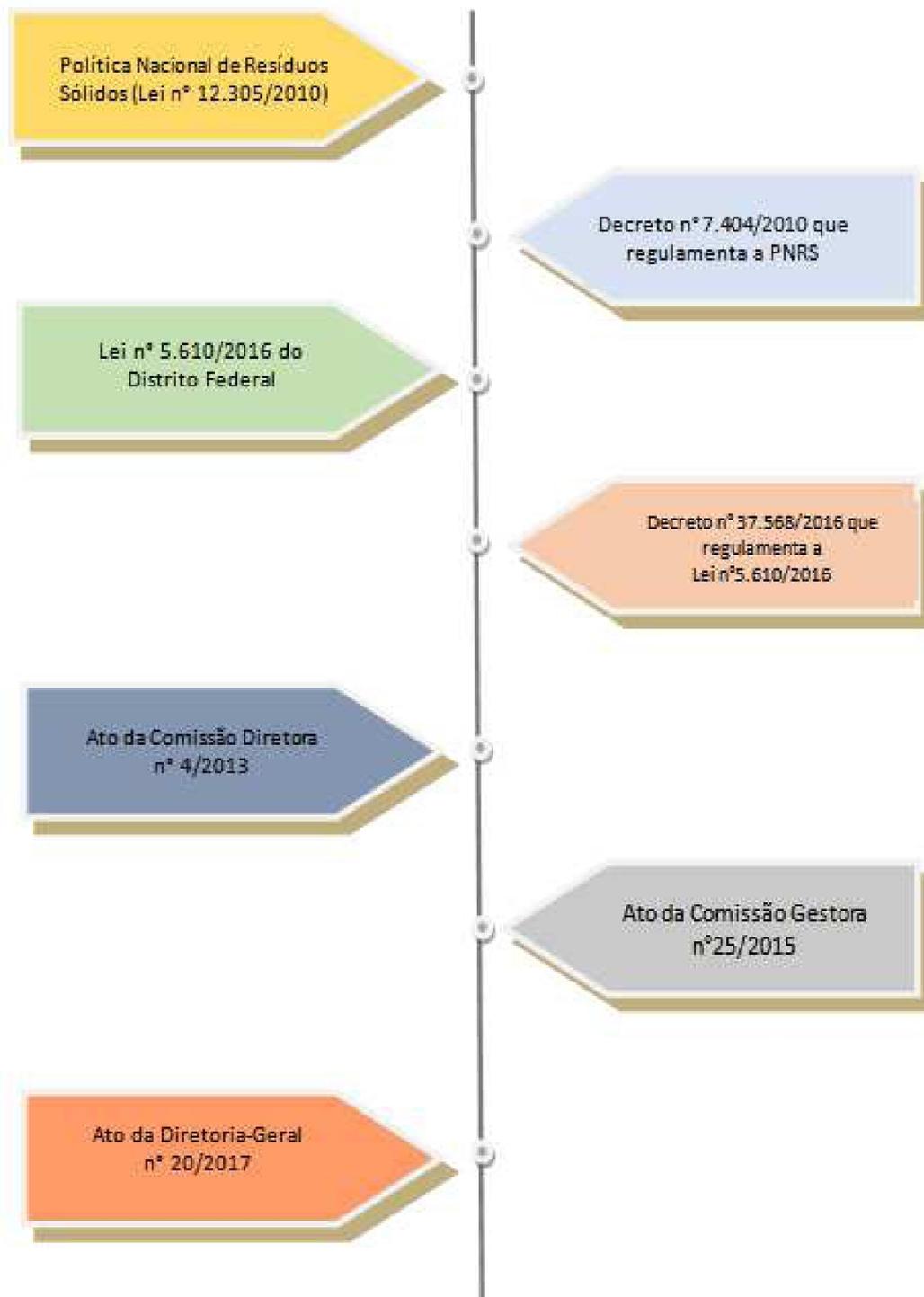
Internamente a gestão socioambiental avança, na medida em que o NCAS promove o vínculo de diversos setores da Casa à uma agenda sustentável continuada.

Como resultado desse trabalho, contamos com a **Política de Responsabilidade Socioambiental** (ACD nº 4/2013), o **Plano de Gestão de Logística Sustentável - PGLS** (ADG nº 25/2015 e 20/2017) e agora, o **Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS**.



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Na construção deste Plano, o arcabouço normativo refere-se à legislação específica e aos atos do Senado Federal, conforme ilustra a figura abaixo.



Lei nº 12.305/2010: institui a **Política Nacional de Resíduos Sólidos** e estabelece a elaboração dos Planos de Resíduos Sólidos como instrumentos essenciais do gerenciamento de resíduos em nível nacional, estadual, microrregional, intermunicipal e municipal, além de prever a mesma obrigatoriedade para um determinado grupo de geradores, em razão de características específicas, como no caso dos resíduos perigosos.

Decreto nº 7.404/2010: **regulamenta a Lei nº 12.305/2010** e estabelece as regras aplicáveis aos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. Entre outras determinações, define diretrizes quanto à responsabilidade dos geradores, coleta seletiva, logística reversa e participação dos catadores de materiais recicláveis no processo e manejo dos resíduos.

Lei Distrital nº 5.610/2016: dispõe sobre o **Novo Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos no Distrito Federal**. Entre outras questões, trata da responsabilidade dos grandes geradores e da necessidade de elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

Decreto nº 37.568/2016: **regulamenta a Lei nº 5.610/2016** e reforça a necessidade de elaboração dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos por parte dos grandes geradores.

Ato da Comissão Diretora nº 4/2013: institui a **Política de Responsabilidade Socioambiental do Senado Federal** que visa ao incentivo de práticas sustentáveis, incluindo a coleta seletiva.

Ato da Diretoria-Geral nº 25/2015: aprova a primeira edição do **Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS)** do Senado Federal, biênio 2015-2016, que constitui essencial ferramenta de planejamento para estabelecer práticas de sustentabilidade e de racionalização dos gastos institucionais e dos processos administrativos, tendo como um dos eixos temáticos a gestão dos resíduos sólidos.

Ato da Diretoria-Geral nº 20/2017: aprova a **segunda edição do Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS)** do Senado Federal, para o biênio 2017-2018.



A primeira etapa do **diagnóstico** dos resíduos sólidos inclui a consolidação das informações sobre a gestão dos resíduos sólidos numa perspectiva histórica.

A segunda etapa consiste na apresentação da tabela de resíduos sólidos produzidos no Senado Federal, incluindo o prognóstico, que traz a programação de ações previstas a curto, médio e longo prazo, para as melhorias que deverão ser realizadas, caso a caso.

6.1 Breve histórico sobre a gestão de resíduos sólidos no Senado Federal

2006

Reciclagem de aparas de papéis mistos e chapas de alumínio usadas.

Contrato firmado com a Capital Indústria e Comércio de Produtos Recicláveis (Numeração atual: CT 20160095).

2007

Criação do **Programa Senado Verde** (Portaria nº 11, de 2007, do Primeiro Secretário).

2008

Assinatura do Termo de Adesão da **Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P**, firmado entre Senado Federal e Ministério do Meio Ambiente - MMA (OT nº 2013/0001).

.....
Edição impressa do Jornal do Senado em **papel reciclado**.

.....
Lançamento do **Manual de Boas Práticas Ambientais**.

2009

Finalização da obra do **galpão de triagem para resíduos sólidos**, na área da Coordenação de Transportes (COTRAN).



Contratação da ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES ECOLÓGICOS DA VILA PLANALTO – AGEPLAN para **coleta seletiva** (CT nº 20090007).

.....

Criação do **Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - RSS**, sob a responsabilidade do SIS – Secretaria Integrada de Saúde do Senado Federal (Numeração atual: CT 20170038 – Stericycle Gestão Ambiental Ltda).

2 0 1 0

Lançamento da campanha educativa para coleta seletiva “ **Faça a Coisa Certa**”, Etapa I.

.....

Palestras para as equipes de limpeza, copeiragem e servidores, sobre **coleta seletiva no Senado Federal**.

.....

Lançamento da campanha “**Como Lá em Casa**”, para promover a substituição de copos plásticos descartáveis por copos de vidro, canecas de louça e garrafas de uso pessoal.

.....

Implantação dos **coletores de pilhas e baterias**.

2 0 1 1

Lançamento da campanha educativa para coleta seletiva “**Faça a Coisa Certa**”, Etapa II.

2 0 1 2

Destinação de vidros para reciclagem por meio de serviço especializado e transporte para São Paulo/SP, ante a ausência de sistema de reciclagem de vidros no Distrito Federal.

.....

Assessoramento na **destinação de fitas magnéticas BETACAM da TV Senado** para reciclagem via SLU (Processo nº 00200.029669/2012).

.....

Campanha periódica de coleta de **resíduos de equipamentos eletroeletrônicos (REEE)**, efetuada através de parcerias com organizações especializadas para destinação específica, conforme legislação em vigor.



.....

Compostagem de resíduos orgânicos realizada no viveiro do Senado, para utilização como insumo na produção de plantas. Inclui os resíduos orgânicos advindos dos restaurantes, lanchonetes, copas e restos de podas dos jardins do Senado.

2 0 1 3

Publicação do Ato da Comissão Diretora nº 4 de 2013 que instituiu a **Política de Responsabilidade Socioambiental do Senado Federal**.

.....

Interrupção dos serviços prestados pela ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES ECOLÓGICOS DA VILA PLANALTO – AGEPLAN.

.....

Redução do consumo de papel A4 decorrente da implantação do **processo eletrônico**, através do Sistema de Gestão Arquivística de Documentos do Senado Federal – SIGAD.

2 0 1 4

Publicação do Ato da Diretoria-Geral nº 24 de 2014, que estabelece diretrizes para a elaboração do **Plano de Gestão de Logística Sustentável do Senado Federal**.

2 0 1 5

Publicação do Ato da Diretoria-Geral nº 25 de 2015, que aprova o **Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS)** do Senado Federal, biênio 2015-2016.

.....

Início do processo para contratação de nova associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis para realizar a **coleta seletiva** no Senado, conforme determina a legislação em vigor e o PGLS 2015/2016 (Processo 00200.003709/2016).



2016

Instrução do processo de contratação de nova associação ou cooperativa, para realizar a **coleta seletiva** no Senado.

.....

Campanha para **reciclagem de bitucas de cigarro**, realizada em parceria com a Universidade de Brasília (UnB).

.....

Início da logística reversa para lâmpadas fluorescentes usadas, através do contrato firmado para manutenção de rede elétrica do Senado. Coleta de passivo de aproximadamente 30.000 lâmpadas fluorescentes para **reciclagem e descontaminação de mercúrio** por empresa especializada, conforme legislação em vigor. (CT 20160110)

.....

Redução dos copos descartáveis e substituição por copos de vidro e garrafas de uso pessoal.

2017

Finalização do processo de contratação de associação ou cooperativa de catadores para **coleta seletiva** e início dos procedimentos determinados no Edital para habilitação.

.....

Publicação do Ato da Diretoria-Geral nº 20 de 2017, que aprova a **segunda edição do Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS) do Senado Federal**, para o biênio 2017-2018.

.....

Aquisição de **copos biodegradáveis** para áreas de visitação pública e formação (Instituto Legislativo Brasileiro – ILB).

.....

Finalização do processo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento de **resíduos sólidos urbanos comuns não recicláveis** (CT nº 2017/0097).



6.2. Tabela de resíduos sólidos produzidos no Senado Federal

RESÍDUOS CLASSE II- NÃO PERIGOSOS

ORGÂNICOS

DESCRIÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL	FREQUÊNCIA DE GERAÇÃO	DIAGNÓSTICO	PROGNÓSTICO
Sobras de alimentos	COGER	Diária	São destinadas à compostagem, no viveiro do Senado Federal.	Promover campanhas para reforçar o descarte consciente e a separação na origem.
Poda de árvores	COGER	Diária	Coleta realizada pela empresa GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM (CT 20170097).	Realizar reforma da rede elétrica para suportar a carga do picador, já adquirido, que irá processar esses resíduos. Produzir substrato para os jardins do Senado.
Poda de grama	COGER	Diária	É destinada à compostagem no viveiro do Senado Federal.	Manter a destinação.
Folhas do jardim	COGER	Diária	São destinadas à compostagem no viveiro do Senado Federal.	Manter a destinação.
Sobras de jardinagem (outros)	COGER	Diária	São destinadas à compostagem no viveiro do Senado Federal.	Manter a destinação.
Borra de café	COGER	Diária	É destinada à compostagem no viveiro do Senado Federal.	Promover campanhas para reforçar o descarte consciente e a separação na origem.
Resíduos de frutas (bagaço, mosto, casca, etc)	COGER	Diária	São destinados à compostagem no viveiro do Senado Federal.	Promover campanhas para reforçar o descarte consciente e a separação na origem.



RESÍDUOS CLASSE II- NÃO PERIGOSOS

PAPEL E PAPELÃO

DESCRIÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL	FREQUÊNCIA DE GERAÇÃO	DIAGNÓSTICO	PROGNÓSTICO
Papel A4	COGER SEGRAF	Diária	Coleta para reciclagem - empresa CAPITAL RECICLÁVEIS (CT 20160095).	Promover campanhas para reforçar o descarte consciente e a separação na origem.
Impressos em geral	COGER SEGRAF	Diária	Coleta para reciclagem - empresa CAPITAL RECICLÁVEIS (CT 20160095). O residual é recolhido pela empresa GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM (CT 20170097).	Promover campanhas para reforçar o descarte consciente e a separação na origem.
Plotagem em vinil	SEGRAF	Por demanda	Coleta realizada pela empresa GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM (CT 20170097).	Estudar alternativas para reaproveitamento do material.
Plotagem em lona	SEGRAF	Por demanda	São recicladas pela própria SEGRAF e reutilizadas na cadeia de produção.	Manter a destinação.
Plotagem em papel	SEGRAF	Por demanda	Coleta para reciclagem - empresa CAPITAL RECICLÁVEIS (CT 20160095).	Manter a destinação.
Sobras de bobinas	SEGRAF	Por demanda	São recicladas pela própria SEGRAF e reutilizadas na cadeia de produção.	Manter a destinação.



RESÍDUOS CLASSE II- NÃO PERIGOSOS

PAPEL E PAPELÃO

DESCRIÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL	FREQUÊNCIA DE GERAÇÃO	DIAGNÓSTICO	PROGNÓSTICO
Envelopes	COGER	Por demanda	Coleta realizada pela empresa GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM (CT 20170097).	Estudar alternativas para reaproveitamento do material.
Embalagens de papelão	COGER SEGRAF	Diária	Coleta para reciclagem - empresa CAPITAL RECICLÁVEIS (CT 20160095). O residual é recolhido pela empresa GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM (CT 20170097).	Promover campanhas para reforçar o descarte consciente e a separação na origem.
Embalagens longa vida	COGER	Diária	Coleta realizada pela empresa GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM (CT 20170097).	Promover campanhas para reforçar o descarte consciente e a separação na origem.



RESÍDUOS CLASSE II- NÃO PERIGOSOS

PLÁSTICOS

DESCRIÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL	FREQUÊNCIA DE GERAÇÃO	DIAGNÓSTICO	PROGNÓSTICO
Garrafas pet	COGER	Diária	Coleta realizada pela empresa GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM (CT 20170097).	Promover campanhas para reforçar o descarte consciente e a separação na origem.
Banners	SEGRAF COGER	Por demanda	Coleta realizada pela empresa GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM (CT 20170097).	Manter a destinação.
Copos descartáveis biodegradáveis	COGER	Diária	Coleta realizada pela empresa GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM (CT 20170097).	Checar a viabilidade de inserir os copos biodegradáveis no processo de compostagem do viveiro. Em caso negativo, manter a destinação.
Sacos plásticos	COGER	Diária	Coleta realizada pela empresa GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM (CT 20170097).	Manter a destinação.
Espumas e enchimento acrílico	SINFRA	Por demanda	Coleta realizada pela empresa GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM (CT 20170097).	Manter a destinação.
Embalagens plásticas em geral	COGER	Diária	Coleta realizada pela empresa GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM (CT 20170097).	Promover campanhas para reforçar o descarte consciente e a separação na origem.



RESÍDUOS CLASSE II- NÃO PERIGOSOS

PLÁSTICOS

DESCRIÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL	FREQUÊNCIA DE GERAÇÃO	DIAGNÓSTICO	PROGNÓSTICO
Embalagens de isopor	COGER	Diária	Coleta realizada pela empresa GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM (CT 20170097).	Promover campanhas para reforçar o descarte consciente e a separação na origem.
VC (crachás, cartões de crédito, bastões de banner, canos e conexões e PVC plotado)	COGER	Por demanda	Coleta realizada pela empresa GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM (CT 20170097).	Manter a destinação.



RESÍDUOS CLASSE II- NÃO PERIGOSOS

MADEIRAS E DERIVADOS

DESCRIÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL	FREQUÊNCIA DE GERAÇÃO	DIAGNÓSTICO	PROGNÓSTICO
Serragem	SINFRA	Semanal	Coleta realizada pela empresa GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM (CT 20170097).	Estudar alternativas para reutilizar e reciclar o material.
Sucata de madeira	SINFRA	Semanal	As sobras são usadas na fabricação de bancos e molduras.	Manter a destinação.
MDF	SINFRA	Semanal	As sobras são usadas na fabricação de bancos e molduras.	Manter a destinação.
Fórmica	SINFRA	Semanal	Não há sobra de material.	Não se aplica.



RESÍDUOS CLASSE II- NÃO PERIGOSOS**MATERIAL TÊXTIL**

DESCRIÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL	FREQUÊNCIA DE GERAÇÃO	DIAGNÓSTICO	PROGNÓSTICO
Panos e flanelas de limpeza	COGER	Semanal	Coleta realizada pela empresa GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM (CT 20170097).	Manter a destinação.
Carpete	COGER	Por demanda	Coleta realizada pela empresa GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM (CT 20170097).	Manter a destinação.



RESÍDUOS CLASSE II- NÃO PERIGOSOS

METAIS

DESCRIÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL	FREQUÊNCIA DE GERAÇÃO	DIAGNÓSTICO	PROGNÓSTICO
Latas de bebida	COGER	Diária	Coleta realizada pela empresa GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM (CT 20170097).	Promover campanhas para reforçar o descarte consciente e a separação na origem.
Embalagens de metal	COGER	Semanal	Coleta parcial para reciclagem - empresa CAPITAL RECICLÁVEIS (CT 20160095). O residual é recolhido pela empresa GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM (CT 20170097).	Promover campanhas para reforçar o descarte consciente e a separação na origem.
Laminados e esquadrias	SINFRA	Por demanda	Logística reversa prevista no Contrato nº 20170081.	Manter a destinação.
Eletrodo de solda	SINFRA	Semanal	O volume não é significativo. Coleta realizada pela empresa GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM (CT 20170097).	Manter a destinação.
Disco de lixa	SINFRA	Semanal	Coleta realizada pela empresa GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM (CT 20170097).	Manter a destinação.
Cavaco de metais	SINFRA	Semanal	Coleta realizada pela empresa GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM (CT 20170097).	Manter a destinação.



RESÍDUOS CLASSE II- NÃO PERIGOSOS

METAIS

DESCRIÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL	FREQUÊNCIA DE GERAÇÃO	DIAGNÓSTICO	PROGNÓSTICO
Restos de solda	SINFRA	Semanal	Coleta realizada pela empresa GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM (CT 20170097).	Manter a destinação.
Trincos e trilhos	SINFRA	Por demanda	Coleta realizada pela empresa GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM (CT 20170097).	Manter a destinação.
Parafusos, pregos, tachinhas, grampos	SINFRA	Por demanda	Coleta realizada pela empresa GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM (CT 20170097).	Manter a destinação.
Chaves e fechaduras	SINFRA	Por demanda	Coleta realizada pela empresa GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM (CT 20170097).	Manter a destinação.
Ferramentas	SINFRA	Por demanda	Coleta realizada pela empresa GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM (CT 20170097).	Manter a destinação.
Limalha de ferro	SINFRA	Semanal	As peças inservíveis são levadas a leilão, via Secretaria de Patrimônio (SPATR).	Manter a destinação.
Réguas de alumínio, sobras de arame e de fios telefônicos	SINFRA	Por demanda	Coleta realizada pela empresa GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM (CT 20170097).	Manter a destinação.



RESÍDUOS CLASSE II- NÃO PERIGOSOS

VIDROS E ESPELHOS

DESCRIÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL	FREQUÊNCIA DE GERAÇÃO	DIAGNÓSTICO	PROGNÓSTICO
Louças quebradas (pratos, xícaras, copos e etc)	COGER	Diário	Coleta realizada pela empresa GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM (CT 20170097).	Manter a destinação.
Resíduos de vidros e espelhos (peças grandes)	SPATR	Diário	As peças inservíveis são levadas a leilão, via Secretaria de Patrimônio (SPATR).	Manter a destinação.
Resíduos de vidros e espelhos (peças pequenas)	COGER	Diário	A coleta é realizada pela empresa GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM (CT 20170097).	Manter a destinação.



RESÍDUOS CLASSE II- NÃO PERIGOSOS

MATERIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

DESCRIÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL	FREQUÊNCIA DE GERAÇÃO	DIAGNÓSTICO	PROGNÓSTICO
Cimento	SINFRA	Por demanda	Logística reversa prevista no Contrato nº 20170081.	Manter a destinação.
Concreto	SINFRA	Por demanda	Logística reversa prevista no Contrato nº 20170081.	Manter a destinação.
Gesso	SINFRA	Por demanda	Logística reversa prevista no Contrato nº 20170081.	Manter a destinação.
Pisos e Azulejos	SINFRA	Por demanda	Logística reversa prevista no Contrato nº 20170081.	Manter a destinação.
Sucata metálica (alumínio, cobre, chumbo, ferro, metalon)	SINFRA	Por demanda	Logística reversa prevista no Contrato nº 20170081.	Manter a destinação.
Tijolo	SINFRA	Por demanda	Logística reversa prevista no Contrato nº 20170081.	Manter a destinação.



IS				
RESÍDUOS CLASSE II- NÃO PERIGOSOS				
NÃO RECICLÁVEIS / RECICLAGEM RESTRITA				
DESCRIÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL	FREQUÊNCIA DE GERAÇÃO	DIAGNÓSTICO	PROGNÓSTICO
Lâmpadas incandescentes	SINFRA	Por demanda	Logística reversa prevista no Contrato nº 20160110.	Manter a destinação.
Lâmpadas halógenas	SINFRA	Por demanda	Logística reversa prevista no Contrato nº 20160110.	Manter a destinação.
Bituca de cigarro	COGER	Diária	São levadas para a UnB, para reciclagem de papel, em projeto específico.	Manter a destinação.
Lixas	SINFRA	Por demanda	Coleta realizada pela empresa GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM (CT 20170097).	Manter a destinação.
Pincel e rolo	SINFRA	Por demanda	Logística reversa prevista no Contrato nº 20170081.	Manter a destinação.
Corda	SINFRA	Por demanda	Coleta realizada pela empresa GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM (CT 20170097).	Manter a destinação.
Espumas e enchimentos	SINFRA	Por demanda	Coleta realizada pela empresa GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM (CT 20170097).	Manter a destinação.
Couro	SINFRA	Por demanda	Coleta realizada pela empresa GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM (CT 20170097).	Analisar se há possibilidade de substituir 100% do couro natural por material ecológico, como o corino. Na impossibilidade, reduzir ao máximo sua utilização.



RESÍDUOS CLASSE II- NÃO PERIGOSOS

NÃO RECICLÁVEIS / RECICLAGEM RESTRITA

DESCRIÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL	FREQUÊNCIA DE GERAÇÃO	DIAGNÓSTICO	PROGNÓSTICO
Corino	SINFRA	Por demanda	Coleta realizada pela empresa GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM (CT 20170097).	Manter a destinação.
Mobiliário dos apartamentos funcionais (sofás, poltronas, mesas de jantar e etc).	SPATR	Por demanda	As peças inservíveis são levadas a leilão, realizado pela Secretaria de Patrimônio (SPATR).	Ainda não há previsão legal ou Acordo Setorial para logística reversa de mobiliário, porém os gestores de compras deverão considerar essa possibilidade com os fornecedores, via contrato.
Materiais de escritório (material permanente como mesa, cadeiras e etc).	SPATR	Por demanda	As peças inservíveis são levadas a leilão, realizado pela Secretaria de Patrimônio (SPATR).	Manter a destinação.
Materiais de consumo (canos, conexões, etc)	SINFRA COGER	Por demanda	As peças inservíveis são levadas a leilão, realizado pela Secretaria de Patrimônio (SPATR).	Manter a destinação.
Material de consumo diverso (etiquetas obsoletas, grampeadores danificados, garrafas térmicas quebradas, etc)	COGER SPATR	Por demanda	As peças inservíveis são levadas a leilão, realizado pela Secretaria de Patrimônio (SPATR).	Manter a destinação.



RESÍDUOS CLASSE II- NÃO PERIGOSOS**INDIFERENCIADOS**

DESCRIÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL	FREQUÊNCIA DE GERAÇÃO	DIAGNÓSTICO	PROGNÓSTICO
Guardanapos usados	COGER	Diária	Coleta realizada pela empresa GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM (CT 20170097).	Manter a destinação.
Papel sanitário usado	COGER	Diária	Coleta realizada pela empresa GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM (CT 20170097).	Manter a destinação.



RESÍDUOS CLASSE I- PERIGOSOS**LÂMPADAS**

DESCRIÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL	FREQUÊNCIA DE GERAÇÃO	DIAGNÓSTICO	PROGNÓSTICO
Lâmpadas de vapor de mercúrio (fluorescente)	SINFRA	Por demanda	Logística reversa prevista no Contrato nº 20160110.	Manter a destinação.
Lâmpadas de multi-vapor metálico (fluorescente)	SINFRA	Por demanda	Logística reversa prevista no Contrato nº 20160110.	Manter a destinação.
Lâmpadas de vapor de sódio (fluorescente)	SINFRA	Por demanda	Logística reversa prevista no Contrato nº 20160110.	Manter a destinação.



RESÍDUOS CLASSE I- PERIGOSOS**PILHAS E BATERIAS**

DESCRIÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL	FREQUÊNCIA DE GERAÇÃO	DIAGNÓSTICO	PROGNÓSTICO
Pilhas AA e AAA	COGER	Por demanda	Atualmente as pilhas e baterias são descartadas nos pontos de coleta voluntária e encaminhadas às cooperativas de catadores.	A SECOM inseriu cláusula de logística reversa nos novos contratos de aquisição de pilhas e baterias. Aguardando o vencimento do prazo contratual para realizar a logística reversa.
Baterias de grande capacidade (nobreaks, geradores, etc)	PRODASEN SINFRA	Por demanda	Logística reversa prevista nos Contratos nº 20140088, 20160110.	Manter a destinação.

RESÍDUOS CLASSE I- PERIGOSOS**CARTUCHOS E TONNERS**

DESCRIÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL	FREQUÊNCIA DE GERAÇÃO	DIAGNÓSTICO	PROGNÓSTICO
Cartuchos e tonners	PRODASEN	Por demanda	Logística reversa prevista no Contrato nº 20170007.	Manter a destinação.



RESÍDUOS CLASSE I- PERIGOSOS**ELETRÔNICOS E COMPONENTES**

DESCRIÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL	FREQUÊNCIA DE GERAÇÃO	DIAGNÓSTICO	PROGNÓSTICO
Rádios	SPATR	Por demanda	Os equipamentos inservíveis são levados a leilão, realizado pela Secretaria de Patrimônio (SPATR).	Em futuras contratações, os Setores responsáveis deverão prever o sistema de logística reversa, conforme determina a Lei nº 12.305, de 2010, art. 33, inciso VI.
Equipamentos de foto e vídeo (câmeras, flash, carregadores e outros)	SPATR	Por demanda	Os equipamentos inservíveis são levados a leilão, realizado pela Secretaria de Patrimônio (SPATR).	Os setores responsáveis deverão prever o sistema de logística reversa em futuras contratações, conforme determina a Lei nº 12.305/2010, art. 33, inciso VI.
Computadores	SPATR	Por demanda	Os equipamentos inservíveis são levados a leilão, realizado pela Secretaria de Patrimônio (SPATR).	Os setores responsáveis deverão prever o sistema de logística reversa em futuras contratações, conforme determina a Lei nº 12.305/2010, art. 33, inciso VI.
Impressoras	PRODASEN	Por demanda	Responsabilidade da contratada prevista no Contrato nº 20170007	Manter a destinação.
Telefones	SPATR	Por demanda	Os equipamentos inservíveis são levados a leilão, realizado pela Secretaria de Patrimônio (SPATR).	Prever o sistema de logística reversa em futuras contratações (Lei nº 12.305/2010, art. 33, inciso VI).



RESÍDUOS CLASSE I- PERIGOSOS**ELETROELETRÔNICOS E COMPONENTES**

DESCRIÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL	FREQUÊNCIA DE GERAÇÃO	DIAGNÓSTICO	PROGNÓSTICO
Fitas magnéticas de rolo	SECOM PRODASEN	Por demanda	Em estoque.	Os setores responsáveis deverão prever o sistema de logística reversa em futuras contratações, conforme determina a Lei nº 12.305/2010, art. 33, inciso VI.
Equipamentos e acessórios arrecadados em campanha voluntária para coleta de eletroeletrônicos (cd, dvd, pendrive, baterias, monitores, teclados, HD, etc)	NCAS	Por demanda	Campanha periódica de coleta de eletroeletrônicos e componentes, promovida em parceria pelo NCAS e pelo Instituto Gea, nas dependências do Senado Federal.	Os setores responsáveis deverão prever o sistema de logística reversa em futuras contratações, conforme determina a Lei nº 12.305/2010, art. 33, inciso VI.



RESÍDUOS CLASSE I- PERIGOSOS

EMBALAGENS E ESTOPAS

DESCRIÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL	FREQUÊNCIA DE GERAÇÃO	DIAGNÓSTICO	PROGNÓSTICO
Embalagens de produtos químicos de limpeza em geral	COGER	Diária	Coleta realizada pela empresa GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM (CT 20170097).	Analisar possibilidade de inclusão de logística reversa em futuras contratações, via acordo setorial.
Embalagens de produtos químicos para impressão em geral	SEGRAF	Diária	Coleta realizada pela empresa GREEN AMBIENTAL E RECICLAGEM (CT 20170097).	Analisar possibilidade de inclusão de logística reversa em futuras contratações, via acordo setorial.
Embalagens contendo resíduos de tinta líquida	SEGRAF	Diária	Logística reversa prevista nos Contratos nº 20150081, 20160114 e 20160116.	Manter a destinação.
Embalagens de pó e tinta a base de solvente	SEGRAF	Diária	Logística Reversa prevista no CT 20170057.	Manter a destinação.
Embalagens de produtos químicos para reformas e construção em geral	SINFRA	Diária	Logística reversa prevista no Contrato nº 20170081.	Manter a destinação.
Embalagens vazias de tintas imobiliárias, contendo apenas filme seco de tinta	SINFRA	Diária	Logística reversa prevista no Contrato nº 20170081.	Manter a destinação.



em seu revestimento interno.				
RESÍDUOS CLASSE I- PERIGOSOS				
ÓLEOS LUBRIFICANTES				
DESCRIÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL	FREQUÊNCIA DE GERAÇÃO	DIAGNÓSTICO	PROGNÓSTICO
Peças com traços de óleos e graxas	SINFRA	Por demanda	Logística reversa de geradores a diesel prevista no Contrato nº 20140088.	Manter a destinação.
Fluido e óleo hidráulico	SINFRA	Por demanda	Logística reversa de geradores a diesel prevista no Contrato nº 20140088.	Manter a destinação.



RESÍDUOS CLASSE I- PERIGOSOS**ELETRODOMÉSTICOS**

DESCRIÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL	FREQUÊNCIA DE GERAÇÃO	DIAGNÓSTICO	PROGNÓSTICO
Todos os equipamentos provenientes do Senado Federal e dos apartamentos funcionais (geladeiras, fogões, televisões, banhos-maria, forno micro-ondas, entre outros)	SPATR	Por demanda	Os equipamentos inservíveis são levados a leilão, realizado pela Secretaria de Patrimônio (SPATR).	Os gestores de compras deverão incluir a logística reversa, nos termos do art. 33, inciso VI, da Lei nº 12.305, de 2010.

RESÍDUOS CLASSE I- PERIGOSOS**RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS**

DESCRIÇÃO	SETOR RESPONSÁVEL	FREQUÊNCIA DE GERAÇÃO	DIAGNÓSTICO	PROGNÓSTICO
Resíduos de serviços de saúde – RSS	SIS	Diária	Os resíduos de serviços de saúde – RSS são gerenciados por contrato específico, nº 20170038 e atendem à norma ABNT NBR nº 12.808:1993.	Manter a destinação.



RECICLAGEM: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolve a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sisnama e, se couber, do SNVS e do Suasa, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

RESÍDUOS CLASSE I: resíduos que apresentam periculosidade em função de suas propriedades físicas químicas ou infectocontagiosas, podendo apresentar riscos à saúde pública e ao meio ambiente.

RESÍDUOS CLASSE II A - NÃO INERTES: resíduos não perigosos, com propriedades tais como biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.

RESÍDUOS CLASSE II B – INERTES: resíduos não perigosos, que submetidos a um contato dinâmico e estático com água à temperatura ambiente, não tem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

RESÍDUO SÓLIDO: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgoto ou em corpos d'água, ou que exijam soluções técnicas ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

TRIAGEM: processo que possibilita retirar materiais da massa de resíduos sólidos, por meios manuais, mecânicos ou outros.

DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA: destinação de resíduos através da reutilização, reciclagem, compostagem, recuperação e aproveitamento energético, ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sisnama, do SNVS e do Suasa, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos, nos termos da Lei nº 12.305/2010.

REUTILIZAÇÃO: processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química, observadas as condições e padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do Sisnama e, se couber, do SNVS e do Suasa, nos termos da Lei nº 12.305/2010.



COOPERATIVA: é a organização sem fins lucrativos que irá receber os resíduos recicláveis para triar e vender e empresas interessadas.

ATERROS SANITÁRIOS: local devidamente licenciado para disposição final de rejeitos, sem causar danos ou riscos à saúde pública e à segurança, evitando a contaminação do solo, de águas subterrâneas e minimizando os impactos ambientais.

COLETORES - São recipientes adequados para segregação e disposição de resíduos, com capacidades variadas.

CONTAINERS - recipientes de maior capacidade utilizados pelos serventes para o transporte e armazenamento interno/externo dos resíduos.

EPI - Equipamento de Proteção Individual.

